

Lei n.º 305/86

Dispõe sobre permissão de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Grunio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir a F. 1000 deste município em uma Pickup Pampa da marca Ford.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por direito próprio adicional no valor necessário, podendo para isto anular total ou parcialmente dotações de orçamento para 1986.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Grunio, 15 de janeiro de 1986.

O Prefeito: 